

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 330/2025/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01530799780-2	HTU1H73

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3893, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.274.348-2025, deste Departamento e no DESPACHO nº 10427/2026/DETRAN/PRESI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data discriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
NRY7A75	03/07/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de abril de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/2026**1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2025/2026, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leilado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).

2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Gerência de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAD.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS;

c) .ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira
Atenciosamente,

Gustavo Alcântara de Carvalho
Diretor de Administração e Finanças
DETRAN/MS

ANEXO I

CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

ADEMAR MESSIAS DA SILVA
ADILSON VALENTIM MACENA
ADILSON VICENTE DOS SANTOS
ADRIANO SOARES ARAUJO

AGOSTINHO DA CRUZ
AIDE OSUNA VARGAS
AIRTON ALVES, TAINARA BENITES DE BRITO
ALDECI ALVES DOS SANTOS
ALESSANDRA DIAS PEREIRA
ALESSANDRO TAVARES DA SILVA
ALEX SANDRO CHICUTI
ALEXANDER GUTIERREZ
ALEXANDER ORTIZ CARVALHO
ALEXANDRE CONCEICAO VIEIRA
ALEXANDRE DA SILVA BATISTA
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES
ALEXANDRE MORAES REIS
ALEXANDRE REIS RIBEIRO DA SILVA
ALISSON CORONEL TENORIO
AMARANTE CHAVES SERVIM
ANA MARIA ARRUDA DO NASCIMENTO
ANDRE LUIS DE ALMEIDA MATHEUS
ANDREY ROCHA
ANDRIEL DOS SANTOS NUNES
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
APARECIDO FERMINO DA SILVA
AQUILES CRISTIANO LINK
ARIAN COSTA MARIN
ARIEL DUARTE FERREIRA
ARISTIDES CARIAGA
BERENICE DE FRAIA SILVA
BIANOR JORGE MONTEIRO NETTO
CAMILA DE SOUZA SILVA FLORES
CARLOS MORAES HONORIO
CARMEM VAZ
CELIA BARBOSA DELMONDES DAVI
CELSO SANCHES
CICERA APARECIDA SOARES DE SOUZA
CILSERA BATISTA DE JESUS SOUZA
CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA
CLEVERSON LOPES
CLEYTON DE OLIVEIRA SOUZA
CLOVIS DE ARRUDA PINHEIRO
CRISTHIAN APARECIDO DA CRUZ LIMA
CRISTHIAN EMANOEL GONCALVES
DA DOS SANTOS PEREIRA
DAIANA BARBOSA LIMA
DAMIAO MARTINES GOMES
DAMINA SANTANA ARAMBURU
DANIEL P SILVA
DANIELA NAZARIO ARTUZZO COSTA
DANILE MACHADO CERQUEIRA
DARCI ANTONIO DA SILVA
DAVI JOSE DOS SANTOS
DENNER SANTANA BENITE
DIEGO VIEIRA SIMOES
DIELRY DE SOUZA DA SILVA
DILMA APARECIDA DOS REIS
DIONISIO M DOS SANTOS
DIRCEU MESSIAS DE OLIVEIRA
DJAMIR JOSE ANDRADE GOES
DOMINGOS PINTO DE BARROS
DOUGLAS GONCALVES HEBERLE

EDER ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
EDGAR ALVES DOS SANTOS
EDMARCIA ROCA MARANDIPI
EDSON JOSE DA CUNHA JUNIOR
EDUARDO MAREGA DE SOUZA
EDUARDO QUEIROZ FILHO
EDUARDO TRINDADE CONCEICAO
ELECIR APARECIDA DIAS MACHADO
ELENIR LOPES ARROYO
ELIANE GONCALVES
ELIANE MACHADO BARBOSA
ELIANE PEREIRA
ELIZEU DA CRUZ
ELIZEU DE OLIVEIRA LIMA
EMANOEL PEREIRA TAVARES
EMERSON SOUZA PIRES
ERICK FERNANDES VITOR
ERNANY GRACILIANO ARGUELHO
EVARISTO GIMENEZ MORINIGO
EZEQUIEL FREITAS DA SILVA
FABIO DE SOUZA
FABIO ZANIN
FABIULA RUI GONCALVES
FELISBINO LOPES MORAES
FERNANDO C PEREIRA
FERNANDO SILVA
FLAVIO FERREIRA DA SILVA
FRANCISCO MARCELO ALVES FERREIRA
FRANCISCO SEBASTIAO DE CAMPOS
FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA
GABRIEL FERREIRA BRAGA
GABRIELA C ARCE CAMPOS
GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA
GABRIELLE QUEIROZ MOURA
GEDY BRUM WEIS DA SILVA
GEISON JUNQUEIRA LEMOS
GELIARDE HENRIQUE DOS SANTOS
GEYSON MARCELINO DA SILVA
GILBERTO CRICA STOFELA
GILMARIO BARBOSA DA SILVA
GIOVANA RIBEIRO DE CASTRO
GISLAINE GARCIA DA SILVA
GLEYSSEN LEMOS DA SILVA
GUILHERME R DOMICIANO
GUILHERME ROMERO
HENRIQUE ANTONIO FERREIRA
HERCULES SANTOS VIEIRA
HIGOR KELVIN QUINTANA NUNES
HUDSON SOUZA SILVA
IASMIN CAROLINE LINS DA SILVA
IGOR SOUSA BARBOSA
ISMAR MOSCIARO GOMES
JAIR LUIS MASCHIO
JANAINA LOPES BATISTA
JANAINA MARIA ROCHA NUNES
JANAINA SANTOS FONSECA
JANE VANEGA KULATS
JAQUELINE MENDES SOUZA
JEFERSON PAULO VICENTE
JEFERSON RODRIGUES CAVALCANTE

JEFFERSON PEREIRA SOARES
JOAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
JOAO VICTOR ROCHA DE CARVALHO
JOAO VITOR ALVES DA COSTA
JOAO VITOR SILVA
JOICE NASCIMENTO CARVALHO
JOSE ADAILTON FERREIRA
JOSE FRANCISCO DA SILVA
JOSE LAERTE SANTANA
JOSE MARCIO BAROA CAMARGO
JOSE MARIA LOPES TERRA
JOSE NELSON QUINTANA
JOSE PEREIRA DA SILVA
JULIO CESAR BARRIOS MARTINS
KAIO MACHADO RIBEIRO
KARISLAINE SILVA COSTA
KATIANA CALCA DE OLIVEIRA
KATIUSE BALBUENA SANABRIA
KEILA APARECIDA DOS SANTOS
LANDERSON LUIZ GRIGORIO DOS SANTOS
LARISSA DOS SANTOS ELIAS
LEANDRA PAULA FLORIANO DE OLIVEIRA
LEANDRO DE SOUZA SANTOS
LEILA MARIA GOMES CAVALCANTE
LEMILSON DE SOUZA FRANCISCO VAZ
LEONARDO M DE ARAUJO
LEONARDO SOUSA PADILHA
LETICIA DA SILVA
LOURDES MARTINS DE SOUZA
LUCAS BRITTES CARVALHO
LUCAS INSABRALDE DOS SANTOS
LUCAS NETO GOMES DA SILVA
LUCIANA FRANCISCA DE TORRES AYALA
LUIZ CARLOS PEREIRA
LUZIA RIBEIRO AMARAL CORREA
MAGNO FRANCISCO FLORIANO
MAILSON FERNANDES VILALBA
MANOEL ELOIZIO DE SOUZA RUFINO
MARCIO APARECIDO JOSE SEVERINO
MARCIO JUSTINO DE ARRUDA
MARCOS ANTONIO MENDONCA
MARIA ACONSOELO DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDA C GONCALVES PEREIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS
MARIA ASSIS DA SILVA
MARIA HELENA FERREIRA
MARILDA DE SOUZA ROMERO
MARLON HENRIQUE R DA SILVA
MARTINS LIMIRO DE CARVALHO
MATEUS HENRIQUE RODRIGUES GOMES
MATHEUS GABRIEL SANTIN
MAURICIO JOSE FEITOSA
MAURICIO MIRANDA DA SILVA
MIGUEL ANTONIO DA SILVA NETO
MIGUEL MORAES RONDON
MILENA VITÓRIA SOUZA
MIRANI ANA DOS SANTOS
MIRELE PINHEIRO SANTOS MENDES
MOISES SOUZA SANTOS
NATHALLYN DE SOUZA

NAZARE REGINALDO DOS SANTOS
NELSON RODRIGUES CAMOCI
NIDELCIA SEVERINO LEITE
NILCELINO PAULO DE AZEVEDO
NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
ODALSI DE ALMEIDA VIRGILIO
ODEIR BISPO DA SILVA
ORCILIA DE OLIVEIRA CARDOSO
OSEIAS EFONCIO DE FARIAS
OSVALDO B.BENITES DUQUE
OZIEL MESSIAS DE JESUS
PASCOAL ALFREDO ARAUJO
PATRICIA PEREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR FERREIRA ALVES
PAULO N DOS SANTOS KRGWANSKI
RAFAEL FELICIANO REIS
RAFAEL FERREIRA LOPES DE LIMA
RAFAEL OZORIO DE OLIVEIRA SALES
RAFAEL SILVA GOMES
RAMAO FERREIRA RIBEIRO
RAYANE WELLEN DA SILVA
REGISON DOS SANTOS SOUSA
REGIVALDO PEREIRA MARQUES
RENAN GOMES
RENAN OTACILIO MOREIRA DA SILVA
RENEILSON FIGUEIREDO DE SOUZA
RICARDO DIAS DA SILVA
RICARDO JOSE SIQUEIRA CORREA
RIVANIO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO JANDREY RIBEIRO
ROBERTO RODRIGUES AMORIM
ROBERTO SOARES BOURDOKAN
RODINEI MENDES PEREIRA
RODRIGO ALEXANDRE MOREIRA COSTA
ROGERIO FERREIRA DO NASCIMENTO
RONALDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RONIVAL SILVA SANTANA
ROSELI ALVES FERREIRA
ROSIANO SILVESTRE DE LIMA
ROSIMAR VALERIO DE LIMA
ROSIVALDO NASCIMENTO CARDOSO
RUDNEY ALMEIDA DE SOUZA
SAHAR SAFA HUSEIN SAFA
SAMOEL DE BRITO
SARA IBRAIM
SARA JARA SILVA
SEBASTIANA QUINTANA FERREIRA
SEBASTIAO VIEIRA ROSA
SENIVAL PAIXAO DE SOUZA
SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS
SILVERIO BRAGA DOS SANTOS
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS
SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA
SIMONE PEREIRA PARRAGA
SIONE MELO DOS SANTOS
SIRENHA ALEXANDRE NETO
TATIANA RIBEIRO
TAYANE SILVA BRITO
THIAGO CARDINAL SANTANDER
TITO LEO SCHABARUM

VALDINEIA SOARES SANTANA
VALTER FERREIRA DE SOUSA
VANESSA BENVIDA BENITES BORGES
VANESSA FREITAS DO NASCIMENTO
VANESSA LOPES FERREIRA
VANESSA THAISA SCARABELO GONCALVES
VANILDO ARCE
VICTOR IHAN FERREIRA TELES
WALDENIR LUZINETE DE JESUS FERREIRA
WALTER DA COSTA SOARES JUNIOR
WEMERSON LUCAS DE OLIVEIRA SAUCEDO
WEVERTON GONCALVES DE SOUZA
WILLIAN DA SILVA MOREIRA
WILSON REGGIORI RIBEIRO
WISLEY DA SILVA
ZENAIDE CAROLINA MARSSARO

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO
DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

1. DADOS DO SOLICITANTE:	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor:
Nº CPF/CNPJ:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Cidade/Estado:
Telefone:	E-mail:
2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:	
Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leiloado: Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____	
Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções: 1. () Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
2. () Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____	
CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.	
ASSINATURA	
-Obrigatório reconhecer firma em cartório.	
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).	
3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	

3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;
 3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;
 3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

3.2 . PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:

3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros: Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;

3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

A) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;

B) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.

3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.3.1. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;

3.3.2. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS – VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

VEÍCULO:			
PLACA:			
PROPRIETÁRIO:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
I N S T I T U I Ç Ã O F I N A N C E I R A:			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa _____, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ _____, no Banco _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Instituição

Obs.:

- 1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;
- 2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.